



ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

EDITAL 002/2012 UFU/PROREH/DIROS/SIAPS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

A Pró-reitoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 da Resolução 02/2008 do Conselho de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação no SIAPS (Setor Integrado de Ações de Promoções à Saúde/ Diretoria de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor). Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessário atenção na área de formação, visando o preenchimento das vagas abaixo.

1. Descrição das vagas:

Para estudantes dos cursos	Vagas para estágio	Local do estágio
Psicologia	02 (duas) remuneradas	Setor Integrado de Ações Promoção à Saúde (Campus Umuarama)

2. Atividades a serem desenvolvidas:

- Realizar atendimentos no Plantão Psicológico.
- Atender em psicoterapia individual e em grupo.
- Participar de grupo de estudos.
- Realizar relatos de sessão.
- Participar dos Programas desenvolvidos pela diretoria.
- Elaborar relatórios clínicos.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

3.1. Perfil comum a todas as áreas

- a) Ter disponibilidade de 20 horas semanais com 4 horas diárias;
- b) Ser assíduo e pontual;
- c) Ter bom relacionamento pessoal;
- d) Ser criativo, proativo e comprometido com o trabalho;
- e) Ter conhecimento médio a avançado do Pacote Office (Windows, Word, Excel)

3.2. Perfil específico da Área

- Cursando no mínimo, o 8º período de Psicologia
- Interesse pela área
- Capacidade de articular teoria com a prática
- Participação em eventos científicos na área da Psicologia
- Desempenho acadêmico nas disciplinas afins

4. INSCRIÇÕES:

4.1. Data: **16 a 30 de março de 2012**

4.2. Horário: das 8h às 11h e das 13h às 16h

4.3. Local: **SIAPS / DIRQS - Rua Mato Grosso, 3370 – Campus Umuarama –
Telefone: 3218-2280 ou 2480**

4.4. O prazo das Inscrições poderá ser prorrogado a critério do SIAPS.

4.5. Na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 7º ou 8º período do curso de Psicologia.

4.6. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.7. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.

4.8. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da instituição de ensino superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:

5.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida;

5.1.2. Grade horária preenchida (conforme anexo II);

5.1.3. Quadro de compatibilidade horária (conforme anexo III);

5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;

5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA)

5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;

5.1.7. Cópia do CPF;

5.1.8. Curriculum Vitae com cópia dos documentos comprobatórios;

Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

6.1 A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue na inscrição, de prova de português e prova específica da área, com questões de múltipla escolha.

6.1.1 Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios.

6.1.2 Haverá prova de Português com 05 questões, de múltipla escolha, valendo 05 pontos.

6.1.3. Haverá prova específica, com 10 questões de múltipla escolha, valendo 10 pontos, o candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na prova será automaticamente desclassificado.

6.2. As questões de Língua Portuguesa e de Normas de Graduação são comuns a todas as áreas.

6.3. As provas escritas, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **16/04/2012, no anfiteatro da DIRQS, às 8 horas.**

6.4 A critério do SIAPS- a data da prova poderá ser remarcada. Caso venha a ocorrer alguma alteração, a nova data será divulgada pela **Divisão de Estágio Bloco 1A sala 216 - Campus Santa Mônica.**

6.5. O tempo máximo de realização das provas será de **03** horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com **30** minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado **05** minutos antes do horário marcado para o início das provas, e os candidatos que chegarem após este prazo não poderão ter acesso à sala e serão eliminados automaticamente do processo seletivo.

6.6. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.

6.7. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

- Prova múltipla escolha - questões específicas
- Prova múltipla escolha - questões de Língua Portuguesa

6.8. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.

6.9. Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7.) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O gabarito será afixado no mural do Setor de Estágio (Bloco 1A, Sala 216, Campus Santa Mônica).

7.2. As questões das provas que ensejam recursos administrativos serão analisadas pelo SIAPS/DIRQS/PROREH. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue no **SIAPS (Av. Mato Grosso, 3370, Campus Umarama), no horário das 08h30min às**

11h30min e das 14h às 17h. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.

7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico **www.ufu.br** e afixado, no mural no Setor de Estágio.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o discente.

8.2. O estágio terá duração de 6 (seis) meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.

8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no setor para o qual foi aprovado no processo seletivo.

8.5. Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil, após assinatura do contrato.

8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de compromisso:

8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;

8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

8.7.4. A pedido do estagiário;

8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

Por conduta incompatível com a exigida pela administração.

8.8 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um CERTIFICADO da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

8.10. O (a) estagiário (a) aprovado receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.

- 8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.12. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente da DIRQS/PROREH, sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.13. Caso seja lançado na conta corrente do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.14. É assegurado ao estagiário (a), sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.15. Não é permitido ao estagiário (a) realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.16. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.15.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 8.15.2. Comprovante de nº de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF), devendo o candidato ser o titular da conta corrente.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2012

Maria Aparecida Carrijo
Psicóloga CRP 04/5594
Supervisora de Estágio/ SIAPS

Maria Estela Brigante Mellão
Coordenadora de Promoção e Assistência a Saúde
DIRQS/ PROREH

ANEXO I - Programa

1. Língua Portuguesa

Será avaliada a capacidade de:

- Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes tipos, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em situações diferentes e sobre temas diferentes.
- Extrair informações não explicitadas, apoiando-se em deduções.
- Identificar elementos que permitam extrair conclusões não explicitadas no texto.
- Integrar e sintetizar informações.
- Identificar elementos que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto.
- Identificar informações pontuais no texto.
- Identificar e corrigir, em um texto dado, determinadas inadequações em relação à língua padrão.
- Inferir o sentido de palavras a partir do contexto.
- Estabelecer relações entre os diversos segmentos do próprio texto e entre textos diferentes.
- Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambigüidades, ironias e opiniões do autor.
- Reconhecer marcas lingüísticas necessárias à compreensão do texto (mecanismos anafóricos e dêiticos, operadores lógicos e argumentativos, marcadores de sequenciação do texto, marcadores temporais, formas de indeterminação do agente).
- Identificar e empregar recursos lingüísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. **Para entender o texto**. 17ª Ed. SP: Ática, 2007.

GUIMARÃES, E. **A articulação do Texto**. 10º ed. SP: Ática, 2007.

GARCIA, O. M. **Comunicação em prosa moderna**. 25ª ed. RJ: Fundação Getúlio Vargas, 2006.

KOCH, I. G. V. **A Coesão Textual**. 17ª ed. SP: Contexto, 2002.

KOCH, I. G. & TRAVAGLIA, L. C. **A Coerência textual**. 16ª ed. SP: Contexto, 2004.

PÉCORA, A. **Problemas de redação**. 5ª ed. SP: Martins Fontes, 2002.

Gramáticas Normativas da Língua Portuguesa.

OBSERVAÇÃO: não serão cobradas questões referentes à nova ortografia.

2-Programa prova específica

1. Fundamentos Conceituais de Psicologia Geral
2. Fundamentos Conceituais da Gestalt Terapia
3. Noções de Teoria de Grupos
4. Desenvolvimento Psicológico
5. Exame psíquico
6. Ética

Bibliografia Sugerida:

BEE, H. **O Ciclo Vital**; Trad. Garcez, R., Porto Alegre Ed. Artemed, 1997.

D' ANDREA, A. F. F. **Desenvolvimento da Personalidade**, São Paulo: Difel -1984

HOLMES, S.D., **Psicologia dos transtornos Mentais**, Trad. Costa S., Porto Alegre, Ed. Artemed.

PERLS, F. S. **A abordagem gestáltica e testemunha ocular da terapia**. Rio de Janeiro, Guanabara, 1988.

RIBEIRO, J. P. **Gestalt – terapia**: refazendo um caminho. São Paulo: Summus editorial, 1985.

TELLEGAN, T. A. **Gestalt e Grupos**: uma perspectiva sistêmica, São Paulo: Summus Editorial, 1984.

ANEXO II - MODELO DE GRADE HORARIA A SER PREENCHIDO

____º Semestre de 20____

Horários	SEGUNDA-FEIRA		TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA		SEXTA-FEIRA	
	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma
07:10 - 08:00										
08:00 - 08:50										
08:50 - 09:40										
09:50 - 10:40										
10:40 - 11:30										
11:30 - 12:20										
13:10 - 14:00										
14:00 - 14:50										
14:50 - 15:40										
16:00 - 16:50										
16:50 - 17:40										
17:40 - 18:30										
19:00 - 19:50										
19:50 - 20:40										
20:50 - 21:40										
21:40 - 22:30										

	CÓDIGO	SIGLA	NOME DA DISCIPLINA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

ANEXO III - MODELO DE QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

TURNO	ATIVIDADES				
	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRQS/SIAPS
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DA UFU
EDITAL 002/2012 UFU/PROREH/DIRQS/SIAPS
DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

1. Formulário da inscrição preenchido.
2. Comprovante de matrícula.
3. Histórico escolar atualizado.
4. Quadro de compatibilidade horária.
5. Cópia da Cédula de Identidade.
6. Cópia do CPF.
7. Currículo Vitae com documentos comprobatórios.

Endereço para entrega dos documentos
Universidade Federal de Uberlândia
Setor: _____ Campus _____ Bloco _____ Sala _____
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
ÁREA DO ESTÁGIO: _____ Fone: _____ E-mail: _____
NOME COMPLETO / E-MAIL: _____
CURSO: _____ Período ou _____ Ano do Curso MATRÍCULA Nº: _____ Previsão de término do curso: _____
CPF: _____ IDENTIDADE: _____ ORGÃO EMISSOR: _____ UF: _____ DATA DE EMISSÃO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____ SEXO: _____
 [] Masc. [] Fem.

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____ FONE: _____
CONTA BANCÁRIA (somente conta corrente e como titular) _____ AGÊNCIA: _____ CIDADE / UF: _____
Tem algum grau de parentesco (até 3º grau) com alguém do Setor onde estagiará () ou outro Setor da UFU? ()
Grau de parentesco: _____ Nome do servidor: _____ Cargo: _____ Unidade de lotação: _____
Já fez algum estágio interno na UFU? (S) (N) Por quanto tempo? _____ Período do estágio: ____/____/____ a ____/____/____ Local: _____
PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Recebemos o formulário/inscrição de _____, candidato ao estágio para atuar no(a) _____, juntamente com todos os documentos exigidos para a inscrição.

Entrevista: ____/____/____. Horário: ____:____. Local: _____

Responsável pelo recebimento: _____
Data: ____/____/____